

## CIDADANIA

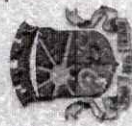
### Criado comitê de proteção social

Atendendo prazo determinado por Assistência Social e Habitação - Catiani decreto federal 9.603/2018, além de Miriam Cardoso e Samanta Lazarotto vários outros considerandos, o Conselho Franzi; do CMDCA - Fabiana Marchiori com o proprietário pelo telefone (47) 98916-4117. Aceita-se proposta, como troca por imóvel no litoral (praia).



#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 053/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 012/2020. Homologação: 07/07/2020 - Fundamentação: fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratados: TETTOFORTE TELHAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 82.925.025/0001-60.



#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Processo Licitatório nº 054/2020 - Pregão ELETRONICO nº 029/2020  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site <http://bnc.org.br/>. Julgamento: Menor preço por Item; Entrega das propostas a partir do dia 28/07/2020 até as 08:30 horas do dia 11/08/2020. Início da sessão em MEIO ELETRONICO as 09:00 horas do dia 11/08/2020. Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267.3213 e (48) 3267.3211 - site: [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br); [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito



#### ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 050/2020, modalidade Dispensa de Licitação nº 009/2020. Homologação: 06/07/2020 - Fundamentação: fundamento no artigo 24, IV, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: DBSA COMERCIO DE MOVEIS (BERLANDA NOVA TRENTO), CNPJ N° 09.313.141/0001-06.

Objeto: Aquisição de 10 (dez) colchões para entrega imediata para distribuição a famílias atingidas pelo ciclone do dia 30/06/2020. R\$ 2.372,00 (dois mil, trezentos e setenta e dois reais).

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito







# TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME

LIDER AMBIENTAL

CNPJ: 05.192.266/0001-05

Fone: 48 3267 0917 – 3265 4685

Rua: Ines Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

## PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Abertura: 11/08/2020 às 08:30 horas

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROJATEAMENTO, LIMPA FOSSA E CAMINHÃO PIPA DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, SC.

**NOME DA EMPRESA:** TRANSPORTE DELL'AGNOLO LTDA. ME

**NOME FANTASIA:** LIDER AMBIENTAL

**CNPJ:** 05.192.266/0001-05 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** ISENTO

**FONE:** 48 32670917

**ENDEREÇO:** RUA INES ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL

**CIDADE:** NOVA TRENTO **ESTADO:** SANTA CATARINA

**EMAIL:** [atendimento.liderambiental@gmail.com](mailto:atendimento.liderambiental@gmail.com) **CELULAR:** 48 999571875

### DADOS BANCARIOS:

**BANCO DO BRASIL S/A**

**AGENCIA:** 2356-6

**CONTA CORRENTE:** 9494-3

**FORMA DE PAGAMENTO:** em até 30 (trinta) dias, OU, CONFORME EDITAL.

**“Declaramos expressamente que concordamos com todos os termos e exigências do Edital.”**

Item	Quant.	Unid	Especificação	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
0001	30	Unid	Limpeza de fossa - grande porte de 3.000 litros a 10.000 litros.	600,00	18.000,00
0002	30	Unid	Limpeza de fossa - pequeno porte de até 3.000 litros	280,00	8.400,00
0003	300	Hr	Serviços de caminhão pipa	150,00	45.000,00
0004	750	Hr	Serviços de hidrojateamento	210,00	157.500,00
0004a	250	Hr	Serviços de hidrojateamento	210,00	52.500,00
Valor total máximo					281.400,00



# TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME

LIDER AMBIENTAL

CNPJ: 05.192.266/0001-05

Fone: 48 3267 0917 – 3265 4685

Rua: Ines Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul

CEP: 88.270-000

NOVA TRENTO

SANTA CATARINA

Valor Total por extenso: R\$ 281.400,00 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas, não havendo qualquer discrepância entre quaisquer informações e/ou documentos que dele fazem parte, e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assim como de qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, erros ou omissões existentes nesta proposta.
- Declaramos, ainda, que estão incluídos nos preços propostos todas as despesas relacionadas com o objeto da licitação, como impostos, fretes, seguros, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros e outras despesas decorrentes de exigência legal.
- Declaramos, por fim, que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Nova Trento/SC, 11 de agosto de 2020.

*Alexandro Dell' Agnolo*

Alexandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

05.192.266/0001-05  
TRANSPORTES  
DELL' AGNOLO LTDA. - ME  
R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.192.266/0001-05 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 25/07/2002
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LIDER AMBIENTAL</b>	PORTE <b>ME</b>
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>23.91-5-01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração</b> <b>37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b> <b>38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio</b> <b>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b> <b>46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão</b> <b>46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão</b> <b>46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos</b> <b>46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R INES ECCHER TRAINOTTI</b>	NÚMERO <b>263</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	----------------------	-----------------------------

CEP <b>88.270-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PONTA FINA SUL</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA TRENTO</b>	UF <b>SC</b>
--------------------------	--	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(48) 3267-0053</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>05/06/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/05/2020 às 08:46:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
JUJESCS)  
JUJESCS - UNIDADE DESCONCENTRADA DE  
BRUSQUE



18/920602-0

Matricula (da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42203188998	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
---	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800000438408  
DBE analisado.  
Emitida em 04/05/2018 - V3

NOME: TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA  
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

**VIA ÚNICA**

**BRUSQUE**

07 MAIO 2018

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

NOVA TRENTO  
04/05/2018

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: ALEXANDRO DELL AGNOLO

Assinatura: *Alexandro Dell Agnolo*

Telefone de contato: (48)32670917 ruberti@ruberticontab.com.br

*Adriana*

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

*Osniar Muller*  
Vogal JUJESCS  
Fórum. FACISC

*11.05.2018*

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA**



**CNPJ nº 05.192.266/0001-05**

Pelo presente instrumento particular **ALEXANDRO DELL'AGNOLO**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, divorciado, maior, nascido em 04.06.1977, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-3.191.284, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 927.697.649-34, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000 e **ISADORA DELL'AGNOLO**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, solteira, maior, nascida em 26.05.1999, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.383.588, expedida pela SESP-SC, e inscrito no CPF sob nº 063.477.459-09, residente e domiciliado à Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Réis na Cidade de Nova Trento – SC, CEP 88.270-000, Estado de Santa Catarina. únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**, estabelecida à Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.266/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203188998, em 25.07.2002, e a última Alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20177528940, em 15.08.2017, resolvem em comum acordo alterar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO NOVO OBJETO SOCIAL:** O objeto da sociedade passará a ser a exploração no ramo, de transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por Meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos perigosos, Coleta de Resíduos de Substâncias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuários de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de uso Públicos Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comercio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios.

Req: 81800000438408

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA**

**CNPJ nº 05.192.266/0001-05**



**CLÁUSULA SEGUNDA**

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ato constitutivo da sociedade não alcançadas pelo presente instrumento de alteração permanecem em vigor, nos Termos da Lei nº 10.406/2002.

**INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**

Pelo presente instrumento particular **ALEXANDRO DELL'AGNOLO**, brasileiro, natural de Nova Trento-SC, divorciado, maior, nascido em 04.06.1977, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 16/R-3. 191.284, expedida pela SSP-SC, inscrito no CPF sob nº 927.697.649-34, residente e domiciliado na Rua Alferes, nº 314, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000 e **ISADORA DELL'AGNOLO**, brasileira, natural de Nova Trento-SC, solteira, maior, nascida em 26.05.1999, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 5.383.588, expedida pela SESP- SC, e inscrita no CPF sob nº 063.477.459-09, residente e domiciliada à Rua Alferes, 314, Bairro Trinta Réis, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, sob a denominação social de **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME**, estabelecida à Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Bairro Ponta Fina Sul, na cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob nº 05.192.266/0001-05, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42203188998, em 25.07.2002, e a última Alteração contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o nº 20177528940 em 15.08.2017, resolvem em comum acordo consolidar o presente contrato, nos termos da Lei nº 10.406/2002, conforme condições e cláusulas abaixo:

**I - DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FILIAIS.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede à Rua Inês Eccher Trainotti, nº 263, Bairro Ponta Fina Sul, na Cidade de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CEP 88270-000.

*Acho*

Req: 8180000438408

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

11/05/2018

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA**

**CNPJ nº 05.192.266/0001-05**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto da sociedade é a exploração no ramo, de transporte rodoviário de carga, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional. Coleta de Entulhos e Refugos de Obras e Demolições, Estação de Armazenamento Temporário e

Transferência de Lixo não Perigoso para Aterro e lixões, Coleta de Resíduos Industriais, Comerciais e Urbanos por Meio de Veículos e Caçambas, Transportes Rodoviário de Produtos perigosos, Coleta de Resíduos de Substancias ou Formulações Prejudiciais ao Ambiente, Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais, Britamento de Pedras, Tratamento e Disposição de Resíduos Perigoso e não Perigosos, Líquidos e Sólidos Resultantes de Aeronaves, Veículos Terrestres em Trânsito por Estações e Passagens de Fronteira, Embarcações, Terminais Portuários e Aeroportuários de Cargas e Viajantes, Terminais Alfandegados de uso Públicos Estações de Fronteira, Usinas de Compostagem, Descontaminação e outros Serviços de Gestão de Resíduos, recuperação de Materiais Plásticos, Sucatas de Alumínio, Atividades de Limpeza Relacionadas a Esgoto, Comercio Atacadista de Resíduos de Papel, Papelão, Sucatas Metálicas, Produtos Intermediários, Limpezas em Prédios, Domicílios.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 22 de julho de 2002, seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**II - DO CAPITAL E DAS COTAS.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 40.000,00(quarenta mil) reais, dividido em 40.000(quarenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) O sócio **Alexandro Dell'Agnolo** possuidor de 20.000(vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00(vinte mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

b) O sócio **Isadora Dell'Agnolo**, possuidora de 20.000(vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalizando R\$ 20.000,00(vinte mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país.

<b>Alexandro Dell'Agnolo</b>	<b>20.000 quotas, total R\$ 20.000,00</b>	<b>50%</b>
<b>Isadora Dell'Agonolo</b>	<b>20.000 quotas, total R\$ 20.000,00</b>	<b>50 %</b>
<b>TOTAL</b>	<b>40.000 quotas, total R\$ 40.000,00</b>	<b>100%</b>

*Agnolo*

Req: 81800000438408

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



**Parágrafo Primeiro:** Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**III - DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade cabe aos sócios administradores **ALEXANDRO DELL'AGNOLO** e **ISADORA DELL'AGNOLO** que a representarão de maneira isolada, em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º. Os administradores têm os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º. Os administradores recebem um "pró-labore" mensal, fixado de acordo com as condições financeiras da sociedade, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º. É vedado aos administradores fazer uso da sociedade na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º. Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

Req: 8180000438408

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício,

11/05/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA:** Ao sócio cotista que vier prestar serviço à sociedade, será pago pelos serviços prestados uma remuneração mensal, "pró-labore", fixada de acordo com as condições financeiras da sociedade.

**IV - RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO.**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se de a sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60(sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo único:** Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60(sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua cota ao terceiro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Req: 8180000438408

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA**

**CNPJ nº 05.192.266/0001-05**

§ 2º Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12(doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**V - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao termino de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perda apuradas.

**Parágrafo Primeiro:** Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balancete ou balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital, conforme estabelece o artigo 1.059 da lei nº. 10.406/2002 e regulamento de imposto de renda.

**VI - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Req: 81800000438408

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

11/05/2018

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ nº 05.192.266/0001-05



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os casos omissos serão tratados pelo que preceitua o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 - que instituiu o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Fica eleito o foro de São João Batista - SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma abaixo:

Nova Trento SC, 04 de maio de 2018.

SÓCIOS:

Alexandro Dell' Agnolo  
ALEXANDRO DELL AGNOLO  
CPF: 927.697.649-34

Isadora Dell Agnolo  
ISADORA DELL AGNOLO  
CPF: 063.477.459-09

*Am* *Isadora*

Req: 8180000438408

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretário-geral em exercício;

11/05/2018





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



189206020



### TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA
PROTOCOLO	189206020 - 07/05/2018
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 42203188998  
CNPJ 05.192.266/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/05/2018  
SOB N: 20189206020



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 11/05/2018

Arquivamento 20189206020 Protocolo 189206020 de 07/05/2018

Nome da empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA NIRE 42203188998

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 62225169726307

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2018

por Gerson Antonio Basso - Secretario-geral em exercicio;

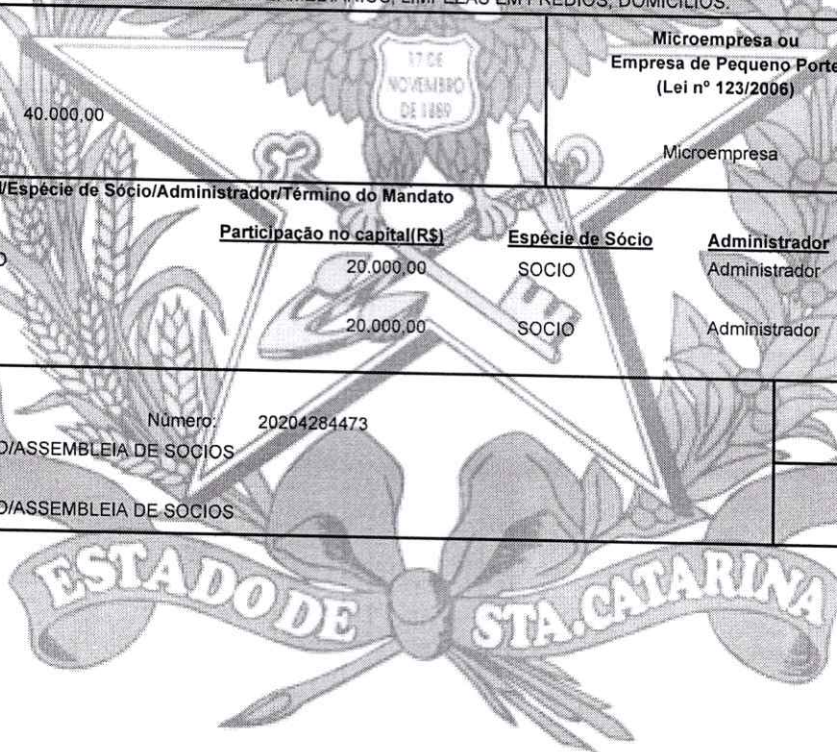
11/05/2018



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 42 2 0318899-8	<b>CNPJ</b> 05.192.266/0001-05	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 25/07/2002	<b>Data de Início de Atividade</b> 22/07/2002
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263, PONTA FINA SUL, NOVA TRENTO, SC. 88.720-000			
<b>Objeto Social</b> TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. COLETA DE ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DEMOLIÇÕES, ESTAÇÃO DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSFERÊNCIA DE LIXO NÃO PERIGOSO PARA ATERRO E LIXÕES, COLETA DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E URBANOS POR MEIO DE VEÍCULOS E CAÇAMBAS, TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS DE SUBSTÂNCIAS OU FORMULAÇÕES PREJUDICIAIS AO AMBIENTE, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, E BRITAMENTO DE PEDRAS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, LÍQUIDOS E SÓLIDOS RESULTANTES DE AERONAVES, VEÍCULOS TERRESTRES EM TRÂNSITO POR ESTAÇÕES E PASSAGENS DE FRONTEIRA, EMBARCAÇÕES, TERMINAIS PORTUÁRIOS E AEROPORTUÁRIOS DE CARGAS E VIAJANTES, TERMINAIS ALFANDEGADOS DE USO PÚBLICO E ESTAÇÕES DE FRONTEIRA, USINAS DE COMPOSTAGEM, DESCONTAMINAÇÃO E OUTROS SERVIÇOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS, RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS, SUCATAS DE ALUMÍNIO, ATIVIDADES DE LIMPEZA RELACIONADAS A ESGOTO, COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL, PAPELÃO, SUCATAS METÁLICAS, PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS, LIMPEZAS EM PRÉDIOS, DOMICÍLIOS.			
<b>Capital: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital(R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALEXANDRO DELL AGNOLO 927.697.649-34	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ISADORA DELL AGNOLO 063.477.459-09	20.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 29/04/2020 Ato: ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS Evento(s): ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS		<b>Número:</b> 20204284473	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO  <b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX



Florianópolis - SC, quarta-feira, 20 de maio de 2020

*Rafael Borges Barceiros*

Eu,  
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS  
Certisign - Autoridade Certificadora  
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 20/05/2020  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32  
Você deve instalar o certificado da JUCESC  
[www.jucesc.sc.gov.br/certificado](http://www.jucesc.sc.gov.br/certificado)





LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro.liderambiental@gmail.com



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME (LIDER AMBIENTAL), com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento, por meio de seu representante legal, Sr. Alexandre Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 046/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2020.

*Alexandre Dell Agnolo*

Alexandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

05.192.266/0001-05

TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME

R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 467358**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME**

Raiz do CNPJ: 05.192.266

Certidão emitida às 16:35 de 31/07/2020.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**





**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7574533**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 30/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME, portador do CNPJ: 05.192.266/0001-05.\*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

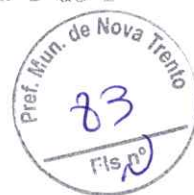
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº: 0246510**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.192.266/0001-05  
Certidão n°: 17775759/2020  
Expedição: 31/07/2020, às 15:37:13  
Validade: 26/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.192.266/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA**  
**CNPJ: 05.192.266/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 00:39:30 do dia 16/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/01/2021.

Código de controle da certidão: **D5C2.BF60.C0D2.3018**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TRANSPORTES DELL' AGNOLO LTDA - ME**  
CNPJ/CPF: **05.192.266/0001-05**

**Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.**

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**  
Número da certidão: **200140091642186**  
Data de emissão: **31/07/2020 13:50:33**  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/09/2020**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>**





### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME. CNPJ: 05192266000105

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle \_\_\_\_\_

CWAFJKQELQ45RJ61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Nova Trento (SC), 31 de Julho de 2020



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 7574533**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São João Batista, com distribuição anterior à data de 30/07/2020, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME, portador do CNPJ: 05.192.266/0001-05. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São João Batista, sexta-feira, 31 de julho de 2020.

**PEDIDO Nº: 0246510**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.192.266/0001-05

**Razão Social:** TRANSPORTES DELL AGNOLO LTDA ME

**Endereço:** R INES ECCHER TRAINOTTI 263 / PONTA FINA SUL / NOVA TRENTO / SC / 88270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2020 a 18/08/2020

**Certificação Número:** 2020072003502062297796

Informação obtida em 31/07/2020 13:04:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro1.liderambiental@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME (LIDER AMBIENTAL), com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento, por meio de seu representante legal, Sr. Alexandre Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, representante legal infra-assinado, DECLARA, para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico n.º 046/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, está enquadrada como ME da Lei Complementar n.º 123/2006 e suas posteriores alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2020.

Alexandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

05.192.266/0001-05

TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME

R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina





LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro1.liderambiental@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento, DECLARA, por meio de seu representante legal, Sr. Alexsandro Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, representante legal infra-assinado, cumprir plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no referido edital e que todas as declarações são verídicas, bem como todas as certidões apresentadas são autênticas, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019..

Declaro ainda que atendemos que detemos capacidade técnico-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para prestação do serviço, objeto para o qual apresentamos proposta.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2020.

*Alexsandro Dell Agnolo*

Alexsandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

**05.192.266/0001-05**

**TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME**

R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina



LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro1.liderambiental@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento, DECLARA, por meio de seu representante legal, Sr. Alexandre Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, representante legal infra-assinado, que em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

Por ser verdade assino o presente.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2020.

*Alexandre Dell Agnolo*

Alexandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

**05.192.266/0001-05**

**TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME**

R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina





LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro1.liderambiental@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento, DECLARA, por meio de seu representante legal, Sr. Alexandro Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, representante legal infra-assinado, que conhece todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que a proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório.

Por ser verdade assino o presente.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2020.

Alexandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

05.192.266/0001-05  
TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME  
R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina



LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro1.liderambiental@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento, DECLARA, por meio de seu representante legal, Sr. Alexxandro Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, representante legal infra-assinado, que para fins do disposto no edital, do Pregão Eletrônico nº 029/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação..

Por ser verdade assino o presente.

Nova Trento, 05 de agosto de 2020.

Alexxandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

**05.192.266/0001-05**

**TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME**

R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina





LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro1.liderambiental@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento, DECLARA, por meio de seu representante legal, Sr. Alexandre Dell Agnolo, portador do CPF nº 927.697.649-34, representante legal infra-assinado, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (x) Não.

Por ser verdade assino o presente.

São João Batista/SC, 06 de julho de 2020.

Alexandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

**05.192.266/0001-05**

**TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME**

R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina



LÍDER AMBIENTAL  
48 9 9957 1875  
48 3267 0917 / 3265 4685  
Atendimento.liderambiental@gmail.com  
financeiro1.liderambiental@gmail.com



## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

A empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME, com sede na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, Nova Trento/SC, inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, licitante no certame acima destacado, promovido pelo município de Nova Trento/SC, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme relação abaixo:

- a) Profissional Técnico responsável: MARILUCI BOSO - CRQ 13ª Região sob nº 13302472.
- b) 01 (um) caminhão com capacidade de 16.000 litros para os serviços de hidrojateamento e limpeza de fossa; e
- c) 01 (um) caminhão com capacidade de 10.000 litros para o serviço de caminhão pipa.

Encaminhamos anexo documentos que comprovam a posse ou locação de equipamentos para execução dos serviços.

Nova Trento/SC, 05 de agosto de 2020.

Alexandro Dell Agnolo  
CPF 927.697.649-34  
RG 16/R 3.191.284 – SSP/SC  
Cargo: Sócio Administrador

05.192.266/0001-05  
TRANSPORTES  
DELL'AGNOLO LTDA. - ME  
R. Ines Eccher Trainotti, 263  
88270-000 - Bairro: Ponta Fina Sul  
Nova Trento - Sta. Catarina





# A.R.T.

## Anotação de Responsabilidade Técnica por AFT

Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100  
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 3404/2020

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade  
**5204.8836.6692**



### Contratado

Nome:	MARILUCI BOZO	Processo:	09443
Endereço:	R. Dos Imigrantes, 845 Sala 03	CEP:	88270-000
Bairro:	Centro	Cidade:	Nova Trento
Habilitação profissional:	Engenheiro Ambiental	Telefone:	(048) 9909-8679
		Nº registro CRQ:	13302472

### Contratante

Razão Social:	TRANSPORTES DELL" AGNOLO LTDA ME	Processo:	21140
Endereço:	R. Inês Echer Trainotti, 263	CEP:	88270-000
Bairro:	Ponta Fina Sul	Cidade:	Nova Trento
Ramo atividade:	Saneamento ambiental e transporte rodoviário.	Telefone:	(48)3267-0917
		Nº registro CRQ:	06537

### Descrição do Serviço Técnico - Características principais

**Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica,** na coleta e transporte de resíduos de forma fracionada, perigosos e não perigosos, limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, transporte de efluentes de fossas sépticas e caixas de gordura e na estação de armazenamento temporário de lixo doméstico.

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br)  
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.  
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 26 de Maio de 2020

Prazo de validade: 31/03/2021

Mariluci Bozo Zanatta  
MARILUCI BOZO  
Assinatura

Transportes Dell" Agnolo  
TRANSPORTES DELL" AGNOLO LTDA ME  
Assinatura e Carimbo CNPJ



# CERTIDÃO

Nº 0379/2020



Código de Autenticidade  
4811585661

Certificamos, a pedido da interessada que a profissional, **MARILUCI BOSO, CPF 067.024.049-48**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13302472**, processo administrativo n.º **09443**, com o título de **Engenheira Ambiental** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

## AFT de Projeto:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar:
3341/2020 4117.6238.4234	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE AGUA POTAVEL ATRAVES DE CAMINHÃO PIPA PARA A TRENTO FASHION LAVANDERIA LTDA - CNPJ 06151615000103, LOCALIZADA NA RUA FELIPE SCHIMIDT, 6501 - PONTA FINA SUL - NOVA TRENTO.
0036/2019 0779.6340.1444	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME	Execução de serviço de Hidrojato para a Prefeitura Municipal de Nova Trento - CNPJ 82.925.025.0001-60. Endereço: Rua Santo Inácio N 126, Centro, Nova Trento, SC.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar  
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC  
Tel: 048 32297800  
Site: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br) e-mail: [cpd@crqsc.gov.br](mailto:cpd@crqsc.gov.br)





**Prefeitura Municipal  
de Nova Trento**

**Nova  
Trento**  
Terra de Santa Paulina

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que a empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (LIDER AMBIENTAL), inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, estabelecida na Rua Ines Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC EXECUTOU para a **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**, com sede, a Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC. CNPJ n. 82.925.025/0001-60, no período de 09 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com desempenho adequado, os serviços referentes a ART- 0036/2019. O objeto do serviço prestado é o **SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO (HIDROJATEAMENTO) e LIMPA FOSSA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.**

DESCRIÇÃO	QTD	UNI	Nº COMPRA DIRETA
Serviço de Hidrojateamento	05,00	Horas	039/2019/PMNT de 15/01/2019
Serviço de Hidrojateamento	02,45	Horas	069/2019/PMNT de 25/01/2019
Serviço de Hidrojateamento	01,50	Horas	116/2019/PMNT de 04/02/2019
Serviço de Hidrojateamento	11,50	Horas	230/2019/PMNT de 20/03/2019
Serviço de Hidrojateamento	01,00	Horas	231/2019/PMNT de 20/03/2019
Prestação de serviços com Caminhão Limpa Fossa.	01	Serv.	150/2019/FMS de 01/04/2019
Serviço de Hidrojateamento	02,00	Horas	352/2019/PMNT de 22/04/2019
Prestação de serviços com Caminhão Limpa Fossa.	01	Serv.	352/2019/PMNT de 22/04/2019
Serviço de Hidrojateamento	16,00	Horas	353/2019/PMNT de 22/04/2019
Serviço de Hidrojateamento	12,00	Horas	418/2019/PMNT de 10/05/2019
Serviço de Hidrojateamento	18,00	Horas	434/2019/PMNT de 17/05/2019
Serviço de Hidrojateamento	05,00	Horas	435/2019/PMNT de 17/05/2019
Serviço de Hidrojateamento	03,50	Horas	631/2019/PMNT de 28/06/2019
Serviço de Hidrojateamento	01,00	Horas	632/2019/PMNT de 28/06/2019
Serviço de Hidrojateamento	15,00	Horas	723/2019/PMNT de 31/07/2019
Serviço de Hidrojateamento	04,00	Horas	810/2019/PMNT de 02/09/2019
Serviço de Hidrojateamento	01,00	Horas	914/2019/PMNT de 01/10/2019
Serviço de Hidrojateamento	02,50	Horas	973/2019/PMNT de 30/10/2019

Total de Horas de Caminhão Hidro jato no Período: 101 Horas e 45 minutos

Total de Serviços com caminhão Limpa Fossa no período: 02 Serviços

Tipo de Veículo Utilizado: Caminhão-combinado Hidro vácuo com capacidade de 15 m³.

Certificamos ainda, que o responsável Técnico pela execução do serviço, foi a Engenheira Ambiental Mariluci Boso – Registro CRQ n. 13302472.

Os serviços foram executados de forma eficiente, respeitando os prazos e técnicas constantes do contrato.

Eu Aprígio José Botameli, Gerente de Compras, Matrícula 209, por ser verdade, passei o presente atestado

Nova Trento, 20 de maio de 2020.

**79 887 659/0001 - 61**  
Conselho Regional de Química 13ª. Região  
Av. Osmar Cunha, 126 - 1º. Andar  
CENTRO - CEP 88015 - 100  
FLORIANÓPOLIS - SC

Aprígio José Botameli  
Diretor de Compras e Licitação  
Matrícula 209

Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química 13ª Região  
Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCQ.  
Proc./Adm/CRQ XIII Nº E 21140  
Nº 0005501/2020  
Florianópolis, 25/05/2020  
Func. Resp. Karlla Fabiana Vieira

Karlla Fabiana Vieira  
Contadora  
SC 022762  
Mat. CRQ-XII

CNPJ 82.925.025/0001-60  
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC  
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros, que a empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (LIDER AMBIENTAL), inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, estabelecida na Rua Ines Echer Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC EXECUTOU para o CONDOMINIO FLORIANOPOLIS SHOPPING CENTER, estabelecido a Rodovia Virgilio Varzea, 587, Saco Grande, Florianópolis/SC, regularmente inscrito no CNPJ nº 09.541.728/0001-03, no período de 10 de dezembro de 2019 a 19 de junho de 2020, com desempenho adequado, os serviços referentes a ART- 6133/2019. Serviços: SERVIÇO COM CAMINHÃO HIDROJATO (HIDROJATEAMENTO) e VACUO para limpeza, transporte e destino final de dejetos provenientes de Caixa de Gordura, Caixa de passagem, Filtro e Sumidouro. Serviços de Desentupimento de Fossa, Boca de Lobo, Pia, Tubulação e Cano de Esgoto.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Serviço de Hidrojateamento e vacuo para limpeza, transporte e destino final de dejetos provenientes de Caixa de passagem, Filtro e Sumidouro.	20,00	M³
Serviço de Hidrojateamento e vacuo para limpeza, transporte e destino final de dejetos provenientes de Desentupimento de Fossa, Boca de Lobo, Pia, Tubulação e Cano de Esgoto.	18,00	M³
Serviço de Hidrojateamento para limpeza, transporte e destino final de dejetos provenientes de dejetos provenientes de Caixa de Gordura	22,00	M³

Tipo de Veículo Utilizado: Caminhão combinado Hidro vácuo com capacidade de 15 m³.

Certificamos ainda, que o responsável Técnico pela execução do serviço, foi a Engenheira Ambiental Mariluci Boso – Registro CRQ n. 13302472.

Os serviços foram executados de forma eficiente, respeitando os prazos e técnicas constantes do contrato.

Eu, Gilmar Gonçalves de Azevedo RG 2821174 por ser verdade, lavrei o presente atestado

Florianópolis/SC, 25 de Junho de 2020.

*Gilmar Gonçalves de Azevedo*  
Chefe de Manutenção

**79 887 659/0001 - 61**  
Conselho Regional de Química 13ª. Região  
Av. Osmar Cunha, 126 - 1º. Andar  
CENTRO - CEP 88015 - 100  
FLORIANÓPOLIS - SC

Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química 13ª Região  
Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCQ.  
Proc/Adm/CRQ XIII Nº E.21140  
Nº 0005621/2020  
Florianópolis, 26/06/2020  
Func. Resp. Karla Fabiana Vieira  
Karla Fabiana Vieira  
Contadora  
SC 022762/0-5  
CRQ-XIII 0030





# A.R.T.

**Anotação de Responsabilidade Técnica  
por AFT**

Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prof. Osmar Cunha, 126 - 1º andar - Cx.P. 6850 - 88015-100  
Florianópolis - SC | (48) 3229-7800 Fax. (48) 3229-7812

Nº 6133/2019

1ª Via - Contratante

Código de Autenticidade  
**9718.1286.1632**



## ART de PROJETO, OBRA ou SERVIÇO TEMPORÁRIO

### Contratado

Nome:	Processo:	
MARILUCI BOSO	09443	
Endereço:	CEP:	
R. Dos Imigrantes, 845 Sala 03	88270-000	
Bairro:	Cidade:	Telefone:
Centro	Nova Trento	(048) 9909-8679
Habilitação profissional:	Nº registro CRQ:	
Engenheiro Ambiental	13302472	

### Contratante


Razão Social:	CEP:	
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME	88270-000	
Endereço:	Cidade:	Telefone:
R. Inês Eccher Trainotti, 263	Nova Trento	(48)3267-0917
Bairro:	Ramo atividade:	
Ponta Fina Sul	CONT. QUIM.POLUICAO P/PROTECAO MEIO AMB.	

### Descrição do Serviço Técnico - Características principais

1.50 - Desempenho de cargos e funções técnicas no âmbito das atribuições respectivas  
Descrição complementar: Serviço de Hidrojato e limpeza de caixa de gordura, transporte e destinação de efluentes da fossa séptica do Condomínio Florianópolis Shopping Center, situado na Rod. Virgílio Várzea, 587 - Saco Grande - Florianópolis-SC. CNPJ 09541728000103

Os dados constantes neste documento são de responsabilidade do contratado e do contratante.  
Para verificar a autenticidade desta ART acesse o site do CRQ-XIII: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br)  
O CRQ-XIII não se responsabiliza por documentos que não tiverem sua autenticidade verificada.  
Combata as falsificações e denuncie qualquer irregularidade suspeita.

Data: 10 de Dezembro de 2019

  
MARILUCI BOSO  
Assinatura

  
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME  
Assinatura e Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 2259

NOME/NOME EMPRESARIAL

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.**

ENDEREÇO

Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263

BAIRRO: PONTA FINA SUL

CEP: 88270-000 UF: SC

VEICULO PLACA MIS 7974

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

757 - SERVIÇO DE VEICULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CPF/CNPJ

INSCR. EST.

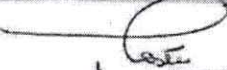
INSCR. MUN.

05.192.266/0001-05

24906

NOVA TRENTO (SC),

21 de Maio de 2020.

  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
Marlene Demonti Costa  
Vigilância Sanitária  
1491.4209

**VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020**

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 2262

NOME/NOME EMPRESARIAL

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.**

ENDEREÇO

Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263

BAIRRO: PONTA FINA SUL

CEP: 88270-000 UF: SC

VEÍCULO PLACA MLP1934

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL  
757 - SERVIÇO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CPF/CNPJ

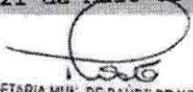
INSCR. EST.:

INSCR. MUN.:

05.192.266/0001-05

24913

NOVA TRENTO (SC), 21 de Maio de 2020.

  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
**Marlene Demonti Costa**  
Vigilância Sanitária  
19.01.2009

**VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020**

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária



Pref. Mun. de Nova Trento  
103  
Fis nº

# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 2261

NOME/NOME EMPRESARIAL

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.**

ENDEREÇO

Rua INÉS ECCHER TRAINOTTI, 263

BAIRRO: PONTA FINA SUL

CEP: 88270-000 UF: SC

VEICULO PLACA MLU 8396

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL  
757 - SERVIÇO DE VEICULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CPF/CNPJ

INSCR. EST.

INSCR. MUN.

05.192.266/0001-05

24912

NOVA TRENTO (SC), 21 de Maio de 2020.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
Marlene Demonti Costa  
Vigilância Sanitária  
Fis. 4209

**VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020**

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 2260

NOME/NOME EMPRESARIAL

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.**

ENDEREÇO

Rua INÉS ECCHER TRAINOTTI, 263

BAIRRO: PONTA FINA SUL

CEP: 88270-000 UF: SC

VEÍCULO PLACA MIJ 2194

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL  
757 - SERVIÇO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CPF/CNPJ

INSCR. EST.

INSCR. MUN.

05.192.266/0001-05

24908

21 de Maio de 2020.  
NOVA TRENTO (SC).

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
**Marlene Demonti Costa**  
Vigilância Sanitária  
Mat. 4268

**VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020**

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária



Prof. Mun. de Nova Trento  
105  
Fis nº 2

**ALVARÁ SANITÁRIO**

**Nº: 2256**

NOME/NOME EMPRESARIAL

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.**

ENDEREÇO

Rua INÉS ECCHER TRAINOTTI, 263

BAIRRO: PONTA FINA SUL

CEP: 88270-000 UF: SC

VEICULO PLACA CKA: 2484

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL

757 - SERVIÇO DE VEICULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CPF/CNPJ

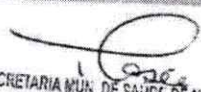
INSCR. EST.:

INSCR. MUN.:

05.192.266/0001-05

24905

NOVA TRENTO (SC), 21 de Maio de 2020.

  
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
**Marlene Demonti Costa**  
Vigilância Sanitária  
Mat. 4208

**VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020**

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária



# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 2257

NOME/NOME EMPRESARIAL

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.**

ENDEREÇO

Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263

BAIRRO: PONTA FINA SUL

VEICULO MIA 4184

CEP: 88270-000 UF: SC

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL  
757 - SERVIÇO DE VEICULO PARA TRANSPORTE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CPF/CNPJ

INSCR. EST.

INSCR. MUN.

05.192.266/0001-05

24907

NOVA TRENTO (SC), 21 de Maio de 2020.

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
*Marlene Demott Costa*  
Vigilância Sanitária  
13.01.2020

**VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020**

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Saúde  
Setor de Vigilância Sanitária



## ALVARÁ SANITÁRIO

Nº: 2269

NOME/NOME EMPRESARIAL

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.

ENDEREÇO

Rua INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263

BARRIO: PONTA FINA SUL

CEP: 68270-000 UF: SC

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL  
152 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE NATUREZA MUNICIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS  
701 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, 854 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, 856 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO E REDES

CPF/CNPJ

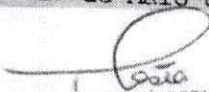
INSCR. EST.

INSCR. MUN.

05.192.266/0001-05

23074

NOVA TRENTO (SC), 27 de Maio de 2020.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA TRENTO  
Marlene Demontti Costa  
Vigilância Sanitária  
0152 4206

VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO 2020

\*\*\* FIXAR EM LOCAL VISÍVEL \*\*\*





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Setor de Tributação



## ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº : 2348

Pelo presente Alvará de Licença concede-se autorização à:

**23074 - TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME.**

Estabelecido à  
INÉS ECCHER TRAINOTTI

Nº 263

Bairro: PONTA FINA SUL

CEP: 88270000

UF: SC

Com  
152 - SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE NATUREZA MUNICIPAL

CNPJ: 05.192.266/0001-05

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:

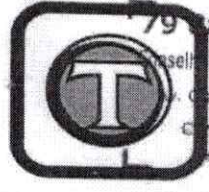
Válido para o exercício 2020

Horário de funcionamento de acordo com a legislação vigente

Nova Trento(SC), 27 de Maio de 2020.

  
**Dalila Facchini**  
Prefeitura Mun. de Nova Trento  
Setor de Arrecadação e Tributação  
11-2 8878

Obs.: É OBRIGATORIO AFIXAR ESTE ALVARÁ EM  
LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO.



**TRENTO**  
FASHION LAVANDERIA

79 87 659/0001 - 61  
Conselho Regional de Química 13ª Região  
Comar Cunha, 126 - 1º. Andar  
CENTRO - CEP 88015 - 100  
FLORIANÓPOLIS - SC

Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química 13ª Região  
Registramos o presente Atestado/  
Declaração conforme RCQ.  
Proc/Adm/CRQ XIII Nº E.21340  
Nº 000549/1 2020  
Florianópolis 25/05/2020  
Func. Resp. Karla Fabiana Vieira

*Karla Fabiana Vieira*  
Contadora  
SC 022762/0-5  
Mat. CRQ-XIII 0030

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Certificação para os devidos fins e de acordo com nossos registros e com a Nota Fiscal nº 2921, que a empresa TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA. ME. (LIDER AMBIENTAL), inscrita no CNPJ nº 05.192.266/0001-05, estabelecida na Rua Inês Echer Trainotti, 263, Ponta Fina Sul, cidade de Nova Trento/SC, EXECUTOU para nossa empresa, TRENTO FASHION LAVANDERIA LTDA, CNPJ 06.151.615/0001-03, o seguinte SERVIÇO, conforme descrições abaixo:

1) **Quantitativos**

Quant.	UN	SERVIÇOS
02	Horas	Locação e Transporte de Água com Caminhão Pipa

- 2) **Período de Execução:** de 22/05/2020 até 22/05/2020.
- 3) **Equipamentos Utilizados:** Caminhão rollon – on equipado com tanque de água com capacidade de 10,5 m³.
- 4) **Entrega do Produto:** Empresa Trento Fashion Lavanderia Ltda, de Nova Trento/SC

Certificamos ainda, que o responsável Técnico pela execução do serviço, foi a Engenheira Ambiental Mariluci Boso – Registro CRQ n. 13302472.

Os serviços foram executados de forma eficiente, respeitando os prazos e técnicas constantes do contrato.

Os serviços estão referenciados na ART- 3341/2020.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Nova Trento/SC, 25 de maio de 2020.

*Vilmar Bussolaro*  
VILMAR BUSSOLARO  
Sócio Proprietário  
CPF 439.143.309-53  
RG 3/R 903225 SSI/SC

TABELIONATO  
NOVA TRENTO

Estado de Santa Catarina  
Município de Nova Trento, Comarca de São João Batista  
Escritório de Paz de Nova Trento  
Taise Dardossi - Oficial Interina  
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 89270-000 - (48) 3267-164  
cartoriont@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé:  
VILMAR BUSSOLARO (FVE78357-WEH7) \*\*\*\*\*



Descontos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,50 | 1 Selo de  
autenticação pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo N° 96A07  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Nova Trento, 25 de maio de 2020

*Ivete Rachadel*  
IVETE RACHADEL - Oficial Substituta







# CERTIDÃO

Nº 0352/2020

Código de Autenticidade  
6417925164



Certificamos, a pedido do interessado que a empresa, **TRANSPORTES DELL" AGNOLO LTDA ME**, CNPJ **05.192.266/0001-05**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, de conformidade com o Art. 1º da Lei 6839/80, sob n.º **06537**, processo administrativo n.º **21140**, sendo responsável técnica da empresa, **MARILUCI BOSO, Engenheira Ambiental**, registrada sob n.º **13302472**.

Até a presente data não constam débitos da empresa.

Validade até 31/03/2021.

Florianópolis, 27 de maio de 2020.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar  
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC  
Tel: 048 32297800  
Site: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br) e-mail: [cpd@crqsc.gov.br](mailto:cpd@crqsc.gov.br)



Nº 0379/2020

# CERTIDÃO

Código de Autenticidade  
4811585661

Certificamos, a pedido da interessada que a profissional, **MARILUCI BOSO**, CPF **067.024.049-48**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13302472**, processo administrativo n.º **09443**, com o título de **Engenheira Ambiental** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

## AFT de Projeto:

AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar:
3341/2020 4117.6238.4234	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME	LOCAÇÃO E TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PARA A TRENTO FASHION LAVANDERIA LTDA - CNPJ 06151615000103, LOCALIZADA NA RUA FELIPE SCHIMIDT, 6501 - PONTA FINA SUL - NOVA TRENTO.
0036/2019 0779.6340.1444	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME	Execução de serviço de Hidrojato para a Prefeitura Municipal de Nova Trento - CNPJ 82.925.025.0001-60. Endereço: Rua Santo Inácio N 126, Centro, Nova Trento, SC.

Florianópolis, 5 de junho de 2020.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar  
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC  
Tel: 048 32297800  
Site: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br) e-mail: [cpd@crqsc.gov.br](mailto:cpd@crqsc.gov.br)





Nº 0433/2020

# CERTIDÃO

Código de Autenticidade  
2486095570

Certificamos, a pedido da interessada que a profissional, **MARILUCI BOSO, CPF 067.024.049-48**, encontra-se regularmente registrada no Conselho Regional de Química da 13ª Região, sob n.º **13302472**, processo administrativo n.º **09443**, com o título de **Engenheira Ambiental** e que segue abaixo parte do seu acervo técnico:

### AFT de Projeto:

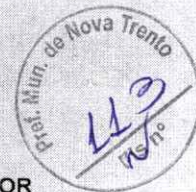
AFT Nº de Autenticidade	Empresa	Descrição do Serviço Técnico - Características Principais Descrição complementar:
6133/2019 9718.1286.1632	TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA ME	Serviço de Hidrojato e limpeza de caixa de gordura, transporte e destinação de efluentes da fossa séptica do Condomínio Florianópolis Shopping Center, situado na Rod. Virgílio Várzea, 587 - Saco Grande - Florianópolis-SC. CNPJ 09541728000103

Florianópolis, 7 de julho de 2020.



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Química da 13ª Região  
Av. Prefeito Osmar Cunha, 126/1º andar  
CEP: 88015-100 – Centro – Florianópolis/SC  
Tel: 048 32297800  
Site: [www.crqsc.gov.br](http://www.crqsc.gov.br) e-mail: [cpd@crqsc.gov.br](mailto:cpd@crqsc.gov.br)





**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:**  
**(I) DE RECEBIMENTO, PREPARO E ENVIO DE RESÍDUOS PARA TRATAMENTO TÉRMICO POR COPROCESSAMENTO E (II) DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS**

Pelo presente instrumento, atendida a melhor forma de direito, de um lado **MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na cidade de Blumenau (SC), na Rua Paulo Litzemberger, nº 1.400, inscrita no CNPJ sob o nº 00.904.606/0001-51, adiante denominada **CONTRATADA**, e de outro **TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida com sua sede na cidade de Nova Trento (SC), na Rua Inês Eccher Trainotti, 263 – Ponta Fina Sul – CEP 88.270-000, inscrita no CNPJ sob o N° 05.192.266/0001-05, representada na forma do seu contrato social, adiante designada **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, estabelecer o presente **contrato de prestação de serviços**, que mutuamente aceitam, outorgam e se obrigam, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições.

**I - DOS OBJETOS**

**I.1 – DO COPROCESSAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de recebimento, preparo e envio de resíduos sólidos industriais para tratamento térmico por coprocessamento. Caso houver solicitação da cimenteira ou da **CONTRATADA** para a classificação do resíduo, esta será feita de acordo com as Normas Técnicas - ABNT, na sua norma NBR - 10.004, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.

§ 1º. O recebimento, preparo e envio de resíduos para tratamento térmico por coprocessamento, desses resíduos será feito em instalações apropriadas para tal finalidade, localizadas no endereço da **CONTRATADA** na Central de Tratamento de Resíduos de Blumenau - CTRB de propriedade da **CONTRATADA**. O empreendimento apresenta-se devidamente autorizado pela Fundação de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – FATMA, sob a Autorização Ambiental nº 7959/2015, para a atividade de recebimento, inspeção, pesagem, triagem, armazenagem, blindagem, moagem/peneiramento, embalagem e expedição de resíduos sólidos industriais.

§ 2º. O transporte necessário para a efetivação da coleta e entrega do resíduo e de todos os materiais envolvidos na prestação de serviços objeto deste instrumento, será de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATANTE**.

§ 3º. Após o preparo os resíduos serão encaminhados para a Votorantim Cimentos do Brasil S.A.

**I.2 – DA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente contrato tem por objeto a prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de tratamento e disposição final de Resíduos Sólidos das Classes de Risco I, IIA e IIB, de acordo com a classificação de resíduos preconizada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, na sua norma NBR – 10.004.

§ 1º. A disposição final desses resíduos será feita em local apropriado para tal finalidade, localizado no endereço da **CONTRATADA** na Central de Tratamento de Resíduos de Blumenau – CTRB de propriedade da **CONTRATADA**. O empreendimento apresenta-se devidamente licenciado pela Fundação de Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina – FATMA, sob a Licença Ambiental de Operação – LAO nº 7959/2015, para recebimento de Resíduos das Classes de Risco I, IIA e IIB.

§ 2º. O transporte necessário para a efetivação da coleta e entrega do resíduo e de todos os materiais envolvidos na prestação de serviços objeto deste instrumento, será de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATANTE**.

**II – OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE COPROCESSAMENTO E DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS**

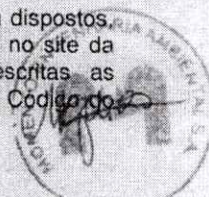
**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os **Ensaio de Classificação** dos resíduos, a serem dispostos, serão fornecidos pela **CONTRATANTE**.

§ 1º. A **CONTRATANTE** se compromete a fornecer uma cópia de seus Ensaio de Classificação, antes do envio da primeira carga, e sempre que necessário ou solicitado por escrito pela **CONTRATADA** ou pelos órgãos ambientais fiscalizadores.

§ 2º. Em caso de mudança de processo industrial, ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo originalmente contratado, fica a **CONTRATANTE** obrigada a realizar novo Ensaio de Classificação e fornecer cópia à **CONTRATADA**, com a maior brevidade possível. A **CONTRATANTE** deverá comunicar à **CONTRATADA** que houve mudança de processo industrial, ou qualquer ato que possa alterar a composição do resíduo, originalmente contratado, antes de enviar a próxima carga de resíduo.

§ 3º. A **CONTRATADA** se compromete em manter os Ensaio de Classificação e as informações sobre a disposição dos resíduos devidamente arquivados em local seguro, podendo estes dados ser fornecidos aos órgãos fiscalizadores de meio ambiente, caso solicitados, sem que seja necessária nova anuência da **CONTRATANTE** além da presente.

**CLÁUSULA QUARTA** - A **CONTRATANTE** deverá fazer a entrega de todas as cargas de resíduos a serem dispostos, acompanhadas do "MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS (MTR)", a emissão deve ser feita no site da FATMA <http://mtr.fatma.sc.gov.br/> pelo gerador do resíduo, onde deverão estar claramente descritas as características do resíduo conforme itens da Cláusula Oitava deste contrato, a Classe a que pertence, Código do





IBAMA, Código Comercial, dados do gerador e do transportador e demais campos, conforme SC - FATMA - Portaria n° 242 de 1/12/2014 (complementada pela Portaria n° 162 de 2/6/2015); SC - FATMA - Portaria n° 272 de 3/11/2015.  
Parágrafo Único: Quando do envio dos resíduos pela **CONTRATANTE**, todos os tambores metálicos e/ou bombonas plásticas deverão estar devidamente identificados pela etiqueta cujo modelo faz parte do presente contrato (Anexo I), bem como deverão estar totalmente descaracterizados de qualquer outra etiqueta ou logotipo.

CLÁUSULA QUINTA - A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não aceitar resíduos que estejam fora das especificações previamente contratadas ou que não estejam identificados conforme previsão do parágrafo único da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA - Todos os resíduos que forem recebidos serão pesados.

§ 1º. A pesagem será feita na entrada e na saída do veículo transportador, para obter-se o peso líquido, que será cobrado da **CONTRATANTE** de acordo com o disposto entre a Cláusula Oitava e a Cláusula Décima Terceira.

§ 2º Será emitido um comprovante de recebimento assinado pelo funcionário da **CONTRATADA** e pelo motorista do veículo transportador, que neste ato corrobora os dados constantes no comprovante de recebimento.

### II.1 - ETAPA DA OPERAÇÃO EXCLUSIVA À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPROCESSAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - A **CONTRATADA** procederá à triagem dos resíduos recebidos, e separará aqueles cujo coprocessamento não é viável ou seja, tais como, pedaços de metal, e outros. O material triado e impróprio para coprocessamento será encaminhado para a célula de Aterro Classe I.

### III - PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA OITAVA - Pela prestação dos serviços objeto desta avença, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os preços descritos no **ANEXO I**.

CLÁUSULA NOVA - Os serviços serão medidos mensalmente, no dia 15 de cada mês. A aferição consistirá num resumo das medições individuais de cada caminhão, feitas durante o mês. A medição mensal será elaborada pela **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica estabelecido como valor mínimo de fatura a quantia de R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos). Caso o volume de resíduos entregue no mês for abaixo desse valor, será cobrado o valor de R\$ 98,10 (noventa e oito reais e dez centavos) nesse determinado mês.

CLÁUSULA DÉCIMA - As faturas serão emitidas mensalmente, com base nas medições elaboradas pela **CONTRATADA** e deverão obedecer às disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os pagamentos serão efetuados até o quinto dia útil do mês seguinte ao da medição dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - Sobre o valor das faturas eventualmente pagas com atraso, incidirão despesas financeiras conforme boleto bancário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os preços unitários aqui previstos, no caso de renovação automática do contrato, serão reajustados anualmente ou quando a inflação acumulada do exercício atingir 10%, utilizando-se como índice a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Todas as faturas mensais incluem o valor correspondente a R\$ 1,10 (um real e dez centavos) por tonelada, referente à manutenção do Centro Cultural da Vila Itoupava, obrigação prevista nas exigências oficiais para recebimento de resíduos do CTRB - Central de Tratamento de Resíduos de Blumenau (Termo de Ajustamento de Conduta), constituindo-se cumprimento de responsabilidade social pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**.

### IV - PRAZO DE VALIDADE E RESCISÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de **180 (cento e oitenta dias)**, contados da data de sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por igual período, caso não haja manifestação expressa por qualquer das partes, com um mínimo de 30 (trinta) dias antes do vencimento deste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de renovação automática após os primeiros 180 dias de vigência, o contrato passará a vigorar por tempo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para rescisão do contrato quando em vigência por prazo indeterminado, a parte interessada deverá manifestar-se por escrito, concedendo prazo de 30 dias e observando o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º da Cláusula Décima Sexta.

### V - DA RESCISÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Constituem justos motivos para a rescisão deste contrato, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, os seguintes casos:

- a) O inadimplemento de qualquer cláusula ou condição pactuada, por qualquer das partes, não podendo a parte inadimplente alegar este motivo em seu favor;
- b) Se qualquer das partes contratantes se encontrar em estado de insolvência notória, ou, ainda, requerido e homologado pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial;
- c) A interrupção, por parte da **CONTRATADA**, da prestação dos serviços objetos deste instrumento, por prazo superior a 2 (dois) dias, por culpa da **CONTRATADA**, ressalvando-se aqui motivos fortuitos e de força maior ou inadimplência da **CONTRATANTE**.
- d) No caso do não envio dos resíduos discriminados na Cláusula oitava a, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º. - Ocorrendo a rescisão do presente contrato, a **CONTRATADA** fará medição final dos serviços prestados os quais serão pagos com prazo de 5 (cinco) dias da data da rescisão.

§ 2º. Ocorrendo a rescisão do presente contrato com fundamento no item d) desta Cláusula, a rescisão do contrato será comunicada por escrito ao órgão ambiental FATMA, quando se informará também que os resíduos não foram destinados a CTRB.

§ 3º. - Ocorrendo a rescisão do presente contrato por quaisquer das condições mencionadas acima, cessarão automaticamente os efeitos de todas as cláusulas e condições, reservando-se as partes do direito de regresso e demais prescritos na legislação em vigor.

#### **VI - DOS TRIBUTOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A **CONTRATADA** arcará com o pagamento de todos os tributos e encargos, decorrentes deste instrumento, que sejam de sua responsabilidade, quer sejam trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários, fiscais e ou parafiscais, inclusive e em especial de seus empregados/prepostos que trabalharão para a realização do objeto deste contrato, e, especialmente aqueles denominados como FGTS, INSS, PIS, SEGURO, dentre outros, não podendo ensejar a responsabilidade da **CONTRATANTE** em nenhuma oportunidade ou sob qualquer título. Qualquer outro imposto, taxa ou contribuição, existente ou que venha a existir, onerando ou diminuindo o custo do objeto deste contrato, deverá ser revisto pelas partes, ficando responsável pelo recolhimento de tais proventos, ressarcimento ou indenização aquele que efetivamente for determinado, pela legislação ou por acordo entre as partes.

#### **VII - DOS EFEITOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As partes estabelecem mutuamente que o presente instrumento gera apenas efeitos entre ambas, relativamente ao objeto deste contrato, não havendo qualquer tipo de participação ou vinculação societária, bem como não decorre qualquer tipo de vínculo obrigacional entre a **CONTRATANTE** e os prepostos/empregados da **CONTRATADA**, obrigando-se a **CONTRATADA**, em qualquer oportunidade, a eximir a **CONTRATANTE**, e a mantê-la eximida de qualquer responsabilidade de autoria ou co-autoria de atos e/ou fatos, de qualquer espécie, e ainda de eventuais penalidades ou ônus incidentes.

#### **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - A omissão no exercício de qualquer direito ou forma de exercê-lo em determinada oportunidade não estabelecerá, para qualquer das partes, a faculdade de agir posteriormente da mesma maneira, ainda que tenha havido tolerância pela parte afetada, nem poderá o acontecimento ser alegado como precedente ou novação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - Qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeitos por escrito, através de documento assinado por ambas às partes e por quem tenha poderes para fazê-lo.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - As partes se comprometem a manter a confidencialidade de todos os documentos envolvidos nesta prestação de serviços, de forma a proteger informações privilegiadas de processos industriais e documentos da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Blumenau, como competente para conhecer, processar e julgar qualquer litígio decorrente deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** - A utilização deste contrato como escopo técnico em concorrências públicas, só será válida mediante autorização formal, individualizada da **CONTRATADA**, onde constará o ente público gerador do resíduo, objetivando atender o disposto na Lei Estadual 15.251 de 03/08/2010.



Prof. Mônica de Inês Leite  
156  
Fis nº 2

E, por estarem às partes contratualmente justas e satisfeitas, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e efeito e para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Blumenau-SC, 28 de outubro de 2016.

Alexsandro Dell'Agno.  
TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA - ME  
CONTRATANTE

Maria Geane da Silva  
MOMENTO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

2º Elizângela Ribeiro  
Nome: Elizângela Ribeiro  
CPF.: 090.551.359-25





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SANITÁRIO (FOSSA)

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Nova Trento/SC, na Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Bairro Ponta Fina do Sul, CEP 88270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.192.266/0001-05, representado legalmente pelo sócio **ALEXANDRO DELL'AGNOLO**, inscrita no CPF sob o nº 927.697.649-34, e RG sob nº 3.191.284-2, doravante denominado simplesmente **SÓ ENTULHOS**, e

**RIOVIVO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Brusque-SC na Rua Pedro Steffen nº. 200 – Bairro Steffen, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.770.937/0001-46, representada por seu procurador Sr. GUSTAVO PEREIRA BEZ, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 4.361.283 SSP/SC, CPF nº. 042.893.429-30, doravante denominada simplesmente **RIOVIVO**,

Pelo presente Instrumento Particular têm entre si, como justo e contratado, com exclusividade, a Prestação de Serviços de Tratamento de Efluente e Destinação Final de resíduos sanitário (fossa), decorrentes da atividade empresarial da **SÓ ENTULHOS**, pela **RIOVIVO**, mediante as condições a seguir avençadas:

### CONSIDERANDO QUE:

A **RIOVIVO** possui Sistema de Tratamento de Efluentes e de Disposição Final obedecendo as disposições da Lei Estadual de nº. 14.675 de 13 de abril de 2009, que institui o Código Estadual do Meio Ambiente e estabelecem outras providencias, revogando desta forma a Lei nº 5.793 de outubro de 1980, regulamentada pelo Decreto de nº. 14.250 de 05 de junho de 1981, com as alterações e substituições que lhe foram introduzidas pelos Decretos nº 21.460, de março de 1984, 19.380, de 11 de maio de 1987, 1.140 de 16 de dezembro de 1987 e 3610 de 27 de julho de 1989.

A **SÓ ENTULHOS** é transportadora de Efluente e Destinação Final de Resíduos Sanitário (fossa).

### CLÁUSULA 1ª - OBJETO

1.1 A **SÓ ENTULHOS** contrata os serviços da **RIOVIVO** para o Tratamento de Efluente e Destinação Final de resíduos sanitário (fossa) transportados pela **SÓ ENTULHOS**.

1.2 O Efluente para Tratamento e Disposição final será entregue pela **SÓ ENTULHOS** no endereço indicado pela **RIOVIVO**, sendo o mesmo devidamente tratado e seu resíduo sólido destinado para aterro devidamente licenciado.

1.3 Serão anexos e parte integrante deste contrato:

- (i) Análise de Caracterização Inicial;
- (ii) Licenças Ambientais da **SÓ ENTULHOS**;
- (iii) Licenças Ambientais da **RIOVIVO**;

1.4 O horário do recebimento será das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min de segunda a sexta e das 07h30min às 11h00min das 13h00min às 17h00min aos sábados.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SANITÁRIO (FOSSA)

### CLÁUSULA 2ª - PREÇO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS EFLUENTES

- 2.1 A remuneração pelos serviços de operação do sistema de tratamento e disposição final será paga conforme segue:
- 2.2 A título de prestação de serviço, fixa-se o preço mensal em **R\$ 814,00 (oitocentos e quatorze reais)** por mês, referente ao volume total de efluente de Resíduos Sanitário (fossa) enviado. Se o volume enviado multiplicado pelo seu respectivo valor unitário for maior que a mensalidade da prestação de serviço, será cobrado somente o volume enviado.
- 2.3 **Efluente de Fossa:**
- 2.3.1 Fixa-se o preço por tonelada de efluente de fossa em **R\$ 37,00 (trinta e sete reais)** por tonelada entregue;
- 2.3.2 O valor acima será praticado para efluente com consistência até 1,5%. Sendo identificado efluente com consistência acima de 1,5% nas análises realizadas na amostra de cada carga recebida, a RIOVIVO se reserva o direito de cobrar especificamente nestas cargas valor maior que o ora pactuado, tendo como referência a consistência encontrada.
- 2.4 Não é permitido à **SÓ ENTULHOS** a mistura de efluentes de diferentes geradores ou de diferente caracterização em uma mesma carga. Casos em que esta condição não seja atendida, a **RIOVIVO** se reserva o direito de não receber a carga transportada.
- 2.5 É garantida a **RIOVIVO** a exclusividade do volume de Resíduo Industrial líquido gerado pela **SÓ ENTULHOS**.
- 2.6 Para fins legais o presente contrato possui o VALOR INICIAL de **R\$ 4.884,00 (quatro mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

### CLÁUSULA 3ª - FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 O faturamento mensal será calculado no **dia 20** de cada mês. Esse faturamento terá por base o valor fixo mensal da cláusula 2.2, ou a soma da multiplicação do volume de todos os efluentes pelos seus respectivos preços unitários constantes nas propostas, conforme itens 2.3.1.
- 3.2 Serão expedidas faturas, (duplicatas) com o valor apurado, e com vencimento todo dia 15 do mês subsequente ao da apuração.
- 3.3 Para ambos os casos descrito acima, em caso de mora no pagamento, incidirá multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.
- 3.4 O atraso no pagamento por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias autoriza a **RIOVIVO** a suspender o recebimento do Efluente da **SÓ ENTULHOS**, recusando as entregas dos mesmos e comunicando a suspensão à **FATMA**. O serviço apenas voltará a ser prestado ante a prova inequívoca do efetivo pagamento de todos os valores pendentes.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SANITÁRIO (FOSSA)

- 3.5 O valor da remuneração por tonelada de efluente, fixado no caput deste, se reajustado anualmente pela variação do IGPM, ajustes econômicos, ajustes de mercado, e de outro índice, em comum acordo entre as partes.
- 3.6 As eventuais alterações de legislação que determinam os padrões e eficiência de tratamento que forem adotados na vigência deste instrumento deverão ser obedecidas pelo **RIOVIVO**. Se essas alterações implicarem em elevação de custos, serão repassados à **SÓ ENTULHOS**.

### CLÁUSULA 4ª - OBRIGAÇÕES DA SÓ ENTULHOS

- 4.1 Manter atualizada as Licenças de Operação fornecendo cópias a **RIOVIVO** sempre que solicitado.
- 4.2 Entregar o Efluente para a empresa Estação de Tratamento de Efluentes do **RIOVIVO**, localizada na Rua Pedro Steffen nº 200, Bairro Steffen, Brusque/SC, por intermédio de caminhões tanque e/ou outro modelo devidamente apto, habilitados e autorizados pela **FATMA**, sob responsabilidade da **SÓ ENTULHOS** e sem qualquer responsabilidade da **RIOVIVO**.
- 4.3 O caminhão deverá ser acompanhado de nota fiscal de Simples Remessa (CFOF 5.949) e Manifesto Eletrônico da **FATMA**, figurando a **RIOVIVO** como recebedora.
- 4.4 Fica **expressamente vedado** à **SÓ ENTULHOS**, a entrega de efluente fora dos parâmetros contratados ou contendo querosene, diesel e outros similares, ficando a **RIOVIVO** isenta de qualquer responsabilidade caso seja desrespeitada essa obrigação.
- 4.5 Arcar com eventuais custos adicionais ao contrato quando seus efluentes possuírem características diferentes das obtidas nas análises das amostras ou contenham substâncias não constantes no laudo preliminar ou declarada que faz parte deste instrumento e que acarretem custos adicionais ao tratamento realizado pela **RIOVIVO**.

### CLÁUSULA 5ª - OBRIGAÇÕES DA RIOVIVO

- 5.1 É responsabilidade da **RIOVIVO** o Tratamento do Efluente Líquido lixiviado de aterro - chorume, cujo tratamento será realizado em ETE - Estação de Tratamento de Efluentes próprios localizada na Rua Pedro Steffen, 200, Bairro Steffen, Brusque, SC.
- 5.2 Havendo necessidade a **RIOVIVO** poderá emitir a **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao **CREA**) do serviço prestado, sendo que as despesas e taxas decorrentes deverão ser arcadas pelo solicitante.
- 5.3 Atender às exigências dos órgãos de controle ambiental em relação ao Serviço contratado, no conteúdo e volume, incluindo-se a responsabilidade pelas multas e sanções advindas de falhas do sistema.



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SANITÁRIO (FOSSA)

5.4 Emitir mensalmente **CERTIFICADO DE TRATAMENTO** que conterà a relação de todas as cargas recebidas e os volumes efetivamente tratados. Este certificado somente será emitido para o **GERADOR** do referido resíduo.

### CLÁUSULA 6ª - PRAZO E RESCISÃO

6.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do presente instrumento.

6.2 Encerrado o prazo acima o contrato será considerado prorrogado por iguais períodos sucessivamente, desde que não haja oposição válida de qualquer das partes nos 30 (trinta) dias antecedentes ao termino do contrato.

6.3 Esse Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo prejudicado, sem que caiba à Parte infratora o direito a qualquer reclamação, indenização ou compensação, quando:

- (i) Atrasos de pagamentos por período superior a 30 (trinta) dias, após regular notificação;
- (ii) Decretação de insolvência, recuperação judicial, falência ou liquidação da outra Parte;
- (iii) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, que venha paralisar a execução dos serviços por mais de 30 (trinta) dias;
- (iv) Atraso injustificado na liberação de informações que comprometam o regular cumprimento das obrigações assumidas por força deste Contrato, depois de notificada a outra Parte e esta não prestar tais informações no prazo de trinta dias; e
- (v) Não cumprimento de quaisquer das obrigações deste Contrato pela que resulte diretamente no impedimento de continuar o regular cumprimento de suas obrigações contratuais, após o envio de notificação à outra Parte identificando plenamente às irregularidades ocorridas e estabelecendo prazo razoável para seu cumprimento.

### CLÁUSULA 7ª - CLÁUSULA PENAL

7.1 Nos casos de inadimplemento previstos na cláusula 6.3, sem prejuízo da cobrança dos valores previstos na cláusula 3.3, será considerado automaticamente rescindido o presente contrato, independentemente de prévia notificação.

7.2 Será considerado como cláusula penal a média dos últimos 3 (três) faturamentos medidos, multiplicados pela quantidade de meses faltantes para o fim do prazo contratado.

7.2.1 Nos casos de não terem sido enviadas 3 (três) faturas, será considerado o valor da fatura mais alta, multiplicada pela quantidade de meses faltantes para o fim do prazo contratado.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SANITÁRIO (FOSSA)**

7.2.2 Caso o valor da cláusula penal seja menor que valor inicial do contrato, previsto na cláusula 2.4, fixar-se-á o valor inicial do contrato da cláusula mencionada, devidamente corrigido pelo índice estabelecido na cláusula 3.5 como penalidade à parte infratora.

7.2.3 Caso não ocorra nenhum faturamento na vigência do contrato será considerado a título de cláusula penal o valor inicial do contrato, previsto na cláusula 2.4 devidamente corrigido pelo índice estabelecido na cláusula 3.5.

**CLÁUSULA 8ª - CONVENÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA**

8.1 Nos casos em que houver inadimplemento e a cobrança demande ação judicial com trabalho de Advogado convencionam-se os honorários de sucumbência no importe de 20%.

**CLÁUSULA 9ª - COMUNICAÇÃO E CORRESPONDÊNCIA**

9.1 Todas as notificações e comunicações relativas a este contrato a serem feitas pela **RIOVIVO à SÓ ENTULHOS** serão enviadas para o seguinte endereço:

**TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA**

Nome: Alecxandro Dell'Agnolo  
Endereço: Rua Inês Eccher Trainotti, 263, Ponta Fina do Sul,  
CEP: 88270-000  
Tel/Fax: (48)3267-0053 / (48) 3265-4650  
E-mail: soentulhos1@hotmail.com

9.2 As comunicações relativas a esse contrato a serem feitas pela **SÓ ENTULHOS** deverão ser encaminhadas para o seguinte endereço:

**RIOVIVO AMBIENTAL LTDA.**

Nome: Gustavo Pereira Bez  
Endereço: Rua Pedro Steffen, 200, Bairro Steffen, Brusque\SC  
CEP: 88.355-280  
Tel./Fax: 47 3212-0200  
E-mail: comercial@riovivo.com.br

**CLÁUSULA 10ª - CONFIDENCIALIDADE**

10.1 Excetos se exigido por lei, o conteúdo deste Contrato é de natureza confidencial e as **PARTES** concordam que este Contrato não será mostrado nem o seu conteúdo divulgado a qualquer terceiro sem o consentimento prévio e por escrito da outra parte.

**CLÁUSULA 11ª - FORO**

11.1 As partes elegem o foro da cidade de Brusque, estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Esta folha é parte integrante do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE EFLUENTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO (FOSSA), firmado entre TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA e RIOVIVO AMBIENTAL LTDA na data de 11 de setembro de 2018.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE EFLUENTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUO SANITÁRIO (FOSSA)**

**CLÁUSULA 12ª - DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 Este contrato não é válido para fins de comprovação do efetivo envio e tratamento do efluente para RIOVIVO. A comprovação de tratamento somente se dará por meio do CERTIFICADO DE TRATAMENTO conforme descrito no item 5.4 da Cláusula 5ª.

12.2 O presente contrato, assinado pelas partes e duas testemunhas, é reconhecido como título executivo extrajudicial, conforme art. 784, III do Código de Processo Civil (em conformidade com a Lei nº 13.105/2015), sendo passíveis de execução quaisquer valores em razão dos mesmos devidos.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brusque, 28 de setembro de 2018.

**PARTES**

<b>RIOVIVO AMBIENTAL LTDA.</b>	<b>TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA</b>
Gustavo Pereira Bez	Alexandro Dell'Agnolo

**TABELIONATO  
NOVA TRENTO**

**TESTEMUNHAS**

Nome:	Nome: <i>Alexandro Dell'Agnolo</i>
CPF/MF:	CPF/MF: <i>927.697.649/34</i>
Ass:	Ass: <i>[assinatura]</i>

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Nova Trento  
TAISE DARÓSSI - Oficial Interina  
Praça Getúlio Vargas, 300, Centro, Nova Trento - SC, 89270-000 - (48) 3267-1647  
cartoriant@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
ALEXANDRO DELL'AGNOLO (FGU20929-IUVE) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,15 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,90 | Total R\$ 5,05 | Recibo Nº: 78879  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Trento, 26 de outubro de 2018

*Taise Daróssi*  
TAISE DARÓSSI - Oficial Interina





## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:**

TRANSPORTES DELL'AGNOLO LTDA

CNPJ: 05.192.266/0001-05

ENDEREÇO: RUA INÊS ECCHER TRAINOTTI, 263 – PONTA FINA – NOVA TRENTO/SC

**CONTRATADA:**

MARILUCI BOZO

CPF: 067.024.049-48

CRQ/SC: 13302472

ENDEREÇO: RUA DOS IMIGRANTES, 845 – CENTRO – NOVA TRENTO/SC

**Objeto do Contrato:** Responsabilidade Técnica e Prestação de Serviço de Consultoria e Assessoria Ambiental para a empresa Transportes Dell'Agnolo LTDA – ME na forma de contratação mensal para o período de 2 anos.

ATIVIDADES
1. Responsabilidade Técnica pela empresa até Dezembro de 2021.
2. ART individual para clientes (quantas forem necessárias)
3. Relatório IMA de Recomposição de APP com ART (2020)
4. Relatório IMA de Recomposição de APP com ART (2021)
5. Relatório Inventário de Rejeitos com ART (2021)
<b>VALOR MENSAL: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais)</b>

*\*Caso seja necessário que a profissional se desloque a Florianópolis será cobrado o valor de R\$ 150,00 por viagem.*

*OBS: São de inteira responsabilidade do CONTRATANTE os pagamentos das despesas referentes a taxas junto a órgãos ambientais e conselhos de classe para emissão de ART.*

*Qualquer serviço que não esteja devidamente mencionado na proposta deverá ser precedido de proposta acordada entre ambas as partes.*

Nova Trento, 17 de Julho de 2019.

CONTRATANTE

Alexandro Dell'Agnolo

CONTRATADA

Mariluci Bozo